



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.002 AO CONTRATO N. 052/2020

DS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a empresa: ANA CORDEIRO PONCE-MEI
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses pelo valor total de R\$ 16.949,12 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais doze centavos), sendo pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.412,42 (Um mil quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos) conforme proposta da empresa constante as fls. 296, parecer do Conselho Curador as fls. 299 e parecer jurídico as fls. 301 a 302 do processo administrativo 040/2020.
 Nova Andradina-MS, 08 de novembro de 2022.

ASSINARAM:

ANA CORDEIRO PONCE - MEI
 ANA CORDEIRO PONCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
 SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
 EDNA CHULLI - Diretora Presidente
 Contratante



DECRETO Nº 3071/2022, de 5 de Outubro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município NOVA ANDRADINA

* Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento programa vigente e da outra providências*.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.380.606,61 para atender reforço de dotações como segue:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 013/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 013/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias 15/12/2022 a 14/12/2023, bem como ajustar o valor global, passando, dessa forma, de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para o valor total de R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais), representando um aumento de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº. 013/2020, tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de sistema. A prorrogação possui fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
 Nova Andradina - MS, 26 de outubro de 2022.

ASSINARAM:

EMERSON NANTES DE MATOS
 Secretário Municipal de Finanças
 E Gestão
 Ordenador de Despesa
 Contratante

SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
 Tiago Leal de Freitas
 Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 055/2012

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 013

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira item 3.2, para o período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista que a contratação se trata de execução de serviços técnicos especializados em consultoria e levantamento de dívida ativa do município, e que ainda não estão totalmente findados os trabalhos, referentes a apresentação das informações relativas a classificação, por faixa e valor, por data de atraso, e informações cadastrais, formalização dos documentos de cobrança com respectivos endereços de contribuinte, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
 Nova Andradina MS, 14 de outubro de 2022.

ASSINARAM:

EMERSON NANTES DE MATOS
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 Contratante
 KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
 Luiz Yoji Kodama
 Contratada

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$200.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		200.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$245.430,67
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		245.430,67
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$150.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		150.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$20.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$14.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		14.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		6.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2058-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$4.000,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2058-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$4.000,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$19.477,04
2.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		19.477,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$225.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		225.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 11

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$4.642,94	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.642,94	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$71.032,31	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71.032,31	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$48.983,48	
2.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	48.983,48	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$25.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	25.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$73.288,20	
1.00.0000 Recursos Ordinários	73.288,20	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.000,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.688,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.688,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.408,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	9.408,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$150.000,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000,00	

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.328,38
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.328,38
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
07.011.8.244.9.2046-3.3.90.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$38.988,88	
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS		38.988,88
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$49.563,69	
2.27.0000 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		49.563,69
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		200.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$60.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		60.000,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$315.056,30	
1.00.0000 Recursos Ordinários		315.056,30
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$6.777,74	
1.00.0000 Recursos Ordinários		6.777,74
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$167.555,55	
1.00.0000 Recursos Ordinários		167.555,55
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.2.622.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$19.700,01	
1.00.0000 Recursos Ordinários		19.700,01
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$70.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		70.000,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$1.000,00	
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais		1.000,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$45.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 11

16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$547,53	
1.00.0000 Recursos Ordinários		547,53
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$15.025,64	
1.00.0000 Recursos Ordinários		15.025,64
22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$2.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$60.000,00	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$4.093,08	
1.00.0000 Recursos Ordinários		4.093,08
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$31.216,76	
1.00.0000 Recursos Ordinários		31.216,76
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		18.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$135.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		135.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$28.517,17	
1.00.0000 Recursos Ordinários		28.517,17
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$43.088,40	
1.00.0000 Recursos Ordinários		43.088,40
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.194,67	
1.00.0000 Recursos Ordinários		6.194,67
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$33.500,00	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		33.500,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$20.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$4.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		4.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$40.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$443.850,87	
1.00.0000 Recursos Ordinários		443.850,87
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$15.500,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		15.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$174.105,45	
1.00.0000 Recursos Ordinários		174.105,45
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		4.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$999,47	
1.00.0000 Recursos Ordinários		999,47
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$20.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$2.000,00	
1.15.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$500,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		500,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$3.136,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários		3.136,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município NOVA ANDRADINA

Página : 6 / 11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município NOVA ANDRADINA

Página : 7 / 11

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$504,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	504,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.688,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.688,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.532,74
1.00.0000 Recursos Ordinários	5.532,74
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.685,64
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.685,64
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$49.563,69
2.27.0000 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	49.563,69
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	200.000,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$60.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	60.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$315.056,30
1.00.0000 Recursos Ordinários	89.389,59
1.00.0000 Recursos Ordinários	225.666,71
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.777,74
1.00.0000 Recursos Ordinários	6.777,74
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$167.555,55
1.00.0000 Recursos Ordinários	100.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	67.555,55
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$19.700,01
1.00.0000 Recursos Ordinários	19.700,01
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	70.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$45.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	45.000,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$547,53
1.00.0000 Recursos Ordinários	547,53
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.025,64
1.00.0000 Recursos Ordinários	15.025,64
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$60.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.093,08
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.093,08
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$31.216,76
1.00.0000 Recursos Ordinários	31.216,76
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$135.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	135.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$28.517,17
1.00.0000 Recursos Ordinários	28.517,17
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$43.088,40
1.00.0000 Recursos Ordinários	43.088,40



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município NOVA ANDRADINA

Página : 8 / 11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município NOVA ANDRADINA

Página : 9 / 11

16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.194,67
1.00.0000 Recursos Ordinários	6.194,67
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$33.500,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	33.500,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$115.481,67
1.00.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	65.481,67
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$328.369,20
1.00.0000 Recursos Ordinários	328.369,20
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	15.500,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$174.105,45
1.00.0000 Recursos Ordinários	174.105,45
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$999,47
1.00.0000 Recursos Ordinários	999,47
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.15.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	500,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.136,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	3.136,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$504,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	504,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2042-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.688,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	688,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.532,74
1.00.0000 Recursos Ordinários	5.532,74
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.685,64
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.685,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$19.477,04
2.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	19.477,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$225.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	143.144,26
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	81.855,74
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.642,94
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.642,94
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$71.032,31
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71.032,31
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$48.983,48
2.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	48.983,48



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município NOVA ANDRADINA

Página : 10 / 11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município NOVA ANDRADINA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS25.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2090-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS73.288,20
2.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.550	73.288,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS2.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS3.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS2.688,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.688,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS9.408,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	9.408,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS5.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS5.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS150.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000,00
16.000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS2.328,38
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.328,38
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS4.000,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS4.000,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
07.011.8.243.9.2047-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	RS38.988,88
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS	38.988,88
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS200.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	200.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS245.430,67
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	245.430,67
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS150.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	150.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS20.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS14.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	14.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS6.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3073/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.500.107,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$400.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$400.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	200.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$500.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	500.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	6.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.886.107,76
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	1.886.107,76
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.800.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	1.800.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	3.000,00

Systema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamilac. Emissão: 10/11/2022, às 11:19:19. Protocolo: 10e7c73d-91a8-4b38-8619-08d2944c55d



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$400.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$400.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.886.107,76
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	1.886.107,76
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.800.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	1.800.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2052/2022
 Data do Empenho: 11/11/2022
 Ordinarío

Órgão: 05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.16	Nova Andradina - Saúde
Projeto/Atividade: 2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABORATORIAIS
Recurso: 1.02.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor Dotação: 3.400.000,00	Empenhos anteriores: 2.512.118,62
Valor Dotação Atualizada: 2.669.688,32	Valor do empenho: 22.000,00
Total (A): 2.669.688,32	Valor anulado: 0,00
	Total (B): 2.534.118,62
	Total (A - B): 135.569,70

Credor: CAIXA DE ASSIST. SERV. ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CPF/CNPJ: 04.311.093/0004-79 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R WALTER HUBACHER 564 S/N - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
 Abertura de Processo Licitatório no S.R.P para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade de CIRURGIA BARIÁTRICA (avaliação, pré-operatório, operação e pós-operatório), visando atender os usuários do SUS, que estão na fila de espera do SISREG. Conforme Ata de Registro de Preços nº 024/2022.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 22.000,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 37/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 102721/2022 Data: 14/03/2022
	Número Contrato: Data: 01/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 11/11/2022
 Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2268/2022
Data do Empenho: 11/11/2022
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	247.064,65
Valor Dotação Atualizada:	297.048,57	Valor do empenho:	1.694,00
Total (A):	297.048,57	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	248.758,65
		Total (A - B):	48.289,92

Credor:	LUIZ CARLOS SENHORINI 20720432987	Telefone:	
CPF/CNPJ:	35.863.906/0001-14	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELIZABETH ROBIANO 580 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	47.750-8
Agência:	7285- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço em ministrar aulas de karatê do shotokam. Conforme Ata de Registro de Preços nº 036/2022.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.694,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 62/2022	Data:	25/04/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	103266/2022
		Número Contrato:	20/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 11/11/2022

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2271/2022
Data do Empenho: 11/11/2022
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	1.000,00	Empenhos anteriores:	55.853,90
Valor Dotação Atualizada:	59.284,40	Valor do empenho:	3.270,50
Total (A):	59.284,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	59.124,40
		Total (A - B):	160,00

Credor:	JOSE LUIS CATARINO ROCHA LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	41.209.912/0001-55	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 1678	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

Especificação:
Aquisição de Medalhas e Troféus para Atender a Funac. Conforme Ata de Registro de Preços nº 077/2022.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.270,50
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 136/2022	Data:	21/07/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	106629/2022
		Número Contrato:	19/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 11/11/2022

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do CONTRATO Nº 098/2022, celebrado com o Fornecedor: **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA - MEI**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de novembro de 2022.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 777, de 8 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KARINA APARECIDA SILVA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de Gerente de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 110.018/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 787, de 11 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a C.I. nº 242/2022/SEMADI, o qual solicita a substituição do representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial - CMDI (autos 110.119/2022);

CONSIDERANDO, que no dia 08 de junho de 2015, com a edição da Lei Municipal nº 1.258, foi criado o Programa de Desenvolvimento e Apoio à Industrialização do Município de Nova Andradina – PRODINAN;

CONSIDERANDO, que naquela referida legislação ficou criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI, que é o colegiado incumbido para administrar o PRODINAN;

CONSIDERANDO, que a competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial vem prevista no art. 9º, da Lei nº 041/93, é mister que se nomeie os seus membros, conforme previsto no art. 8º, com a nova redação que lhe emprestou a Lei nº 548, de 1º de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 537 de 5 de agosto de 2022, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º...

I – [...]
a) Hernandes Hortiz, como presidente

[...]

Art. 2º A competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial vem contida no art. 9º da Lei Municipal nº 041/1993, podendo, querendo, ratificar eventuais programas de desenvolvimento já implantados desde a vigência da Lei.

Art. 3º O Conselho deverá reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e sempre que necessário, de forma extraordinária, elaborando atas, valendo como decisão e deliberação o que for adotado pela maioria absoluta.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 40, de 10 de novembro de 2022.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar ex-ofício, a servidora MARTA REGINA BARBIERI

PARDO, Mat. nº 3310, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Mundo da Criança – Polo, período vespertino, para o Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti no período vespertino e a servidora ANA FIGUEIREDO TERCENIANI Mat. nº 6316, detentora do cargo de PROFESSORA, do Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti, no período vespertino, para Escola Municipal Mundo da Criança – Polo, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 10 de novembro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:9/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS**, tendo como FORNECEDORES: SANTOS E GIULIANI LTDA, CNPJ: 21.752.958/0001-09 e MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI, CNPJ: 24.259.043/0001-54 - vigência 04/02/2022 à 04/02/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 04 de Novembro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 11/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS**, tendo como FORNECEDORES: A. D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ: 10.749.758/0001-80, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80, CIRURGICA MS LTDA, CNPJ: 10.656.587/0001-45, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP., CNPJ: 34.479.558/0001-13, EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ: 10.855.398/0001-00, HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.064.780/0001-33 e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.595.488/0001-05 - vigência 08/02/2022 à 08/02/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 08 de Novembro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 68/2021

CONTRATO: 68/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

PROCESSO nº: 163/2021

VIGÊNCIA: 12 meses (10/12/2022 À 10/12/2023)

OBJETO: Coleta de resíduos hospitalares

DATA: 10/11/2022

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

Contratada